

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1318/87

INTERESSADA: Suane Sodré de Oliveira

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Odontopediatria" e "Clínica Infantil", na FO de Barretos

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1446/87 - CTG- "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos nos termos das Deliberações n° 05/80, 17/82 e 10/86, indica Suane Sodré de Oliveira para lecionar, na categoria de Professor II, à partir de 18.03.87, a disciplina "Odontopediatria" e "Clínica Infantil", no Curso de Odontologia, pertencente ao Departamento de Clínica Odontológica.

Trata-se de primeira indicação para as referidas disciplinas que figuram como obrigatórias na 4ª série do Curso.

2. Fundamentação:

A interessada é portadora do diploma de Odontologia, expedido em 1978 pela Universidade Federal de Uberlândia, constando do histórico escolar do seu curso, explicitamente, o estudo da disciplina Odontopediatria com 150 horas de duração.

Realizou Curso de Mestrado na Área de Odontopediatria na Faculdade de Odontologia de Bauru, da USP, em 1983 e 1984 credenciado pelo Parecer CFE 508/81, e Curso de Especialização em Odontopediatria na Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, em 1979, com 538 horas de duração.

Pertence ao corpo docente da Unidade de Odontologia Infantil do Departamento de Odontologia Social e Preventiva do Curso de Odontologia do Centro de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Ministrou Curso de Odontopediatria com 8 horas de duração, conforme certificado expedido pela Associação Brasileira de Odontologia, em 1982, e realizou cursos de extensão universitária.

É co-autora de trabalho publicado na Revista Estomat Cult. 15 (3): 16-19, 1985.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresenta da, apenas funções docentes junto à Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia onde ministra 16 (dezesesseis) aulas da disciplina Odontopediatria e junto à Faculdade de Odontologia de Barretos onde ministra 04 (quatro) aulas da disciplina Odontopediatria e 7 (sete) de Clínica Infantil.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. Conclusão:

Aprova-se a indicação de Suane Sodré de Oliveira para Professor II de "Odontopediatria" e "Clínica Infantil", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

Sugere-se a continuidade de seus estudos de pós-graduação na área de sua especialidade.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente